

de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.670-3, 3º Sargento PM QPR Francisco Helio Ribeiro das Neves, CPF: 249.361.426-20, a partir de 12/10/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 051.756-5, 3º Sargento PM QPR Heraldo Lucio, CPF: 280.990.876-15, a partir de 16/10/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.855-2, 3º Sargento PM QPR Joaquim de Sousa Santana, CPF: 234.136.706-20, a partir de 24/10/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.978-0, 3º Sargento PM QPR Juscelino Bonifácio dos Santos, CPF: 249.306.606-53, a partir de 19/10/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.016-9, 3º Sargento PM QPR Sergio Alexandre Cantos Dias, CPF: 174.618.716-68, a partir de 18/10/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 065.946-6, Cabo PM QPR Antonio Aldim Rosa, CPF: 188.402.726-15, a partir de 03/10/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.455-0, Cabo PM QPR Benedito Silva Ribeiro, CPF: 326.816.406-44, a partir de 27/08/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 071.275-2, Cabo PM QPR Edvaldo Mota dos Santos, CPF: 257.893.416-91, a partir de 04/10/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 058.685-9, Cabo PM QPR Francisco de Assis Mamedio, CPF: 201.774.026-87, a partir de 05/10/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 050.479-5, Cabo PM QPR Josias Ribeiro Sales, CPF: 262.928.826-91, a partir de 18/10/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 068.476-1, Cabo PM QPR Mauro Henrique de Melo, CPF: 264.728.996-49, a partir de 01/11/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.794-4, Cabo PM QPR Omar Nunes da Silva, CPF: 261.699.406-20, a partir de 01/11/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 066.118-1, Cabo PM QPR Sebastião Azevedo Neto, CPF: 272.784.096-91, a partir de 22/10/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 064.915-2, Cabo PM QPR Sebastião da Costa Nogueira, CPF: 353.340.026-34, a partir de 26/10/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.442-9, Soldado PM QPR Geraldo Ferreira Reis, CPF: 290.873.176-20, a partir de 22/10/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 056.537-4, Soldado PM QPR Gerson Brás da Silva, CPF: 356.662.696-15, a partir de 29/10/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.008-3, Soldado PM QPR Isaias Felipe, CPF: 304.848.636-49, a partir de 04/10/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.213-1, Soldado PM QPR Jorge Manoel dos Santos, CPF: 201.651.376-49, a partir de 16/10/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva.

REFORMANDO POR INVALIDEZ:

1- de conformidade com o inciso II, alínea "c", do artigo 139, da Lei Estadual n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reformar por invalidez o seguinte oficial:

-n. 071.664-7, 1º Tenente PM QPR Maria das Góes Gonçalves, CPF n. 408.955.806-91, a partir de 12/09/2018, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado inválido para todos os serviços de natureza policial militar e atividade inerente ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por estar acometido de moléstia invalidante no estágio em que se encontra, não sendo moléstia profissional nem decorrente de acidente de serviço e nem alienantes, conforme Laudo de Reforma/JCS de Ata n. 110, de 12/09/2018.

2- de conformidade com o inciso I, do artigo 140, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reformar por invalidez os seguintes praças:

-n. 087.059-2, Cabo PM QPR Paulo Roberto Pereira de Gouveia, CPF n. 377.209.886-04, a partir de 23/05/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado inválido para todos os serviços de natureza policial militar e atividade inerente ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por estar acometido de moléstias invalidantes no estágio em que se encontram, não sendo moléstias profissionais, nem decorrente de acidente de serviço e nem alienantes, conforme Laudo de Reforma/JCS de Ata n. 68, de 23/05/2018.

REFORMANDO POR INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA E PLENAMENTE

1- de conformidade com alínea "c", do inciso II, do art. 139, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reformar por Incapacidade Física Definitiva e Plenamente o seguinte oficial:

-n. 081.053-1, 2º Tenente PM QOR Eder Hilário da Silva, CPF n. 566.541.036-53, a partir de 08/10/2018, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 125, de 08/10/2018.

2- de conformidade com o inciso I, do artigo 140, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reformar por Incapacidade Física Definitiva e Plenamente o seguinte praças:

-n. 067.036-4, Subtenente PM QPR Geraldo Natanael Magalhães, CPF n. 293.968.756-00, a partir de 09/10/2018, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 126, de 09/10/2018;

-n. 110.354-8, 1º Sargento PM QPR Anderson Alexander Seabra, CPF n. 892.587.206-44, a partir de 04/10/2018, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 124, de 04/10/2018.

-n. 108.667-7, 2º Sargento PM QPR Edson Hilario dos Santos, CPF n. 790.497.616-15, a partir de 20/09/2018, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias

não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 117, de 20/09/2018.

-n. 050.254-2, 3º Sargento PM QPR Romar Rufino de Souza, CPF n. 260.879.796-20, a partir de 24/09/2018, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 113, de 24/09/2018.

-n. 063.029-3, Cabo PM QPR Ildeberto Alves de Almeida, CPF n. 369.681.886-00, a partir de 29/08/2018, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 104, de 29/08/2018.

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

(Retificação de Ato)

1 - de conformidade com a alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

-n. 035.471-2, Capitão PM QOR Solon Pereira de Matos, CPF: 275.886.006-59, a partir de 08/08/2011, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva. Obs.: Torna-se nulo o Ato e a publicação no "Diário Oficial" n. 121 de 02/07/2016 e transcrito em BGPM n. 49 de 05/07/2016, por conter erro de escrita.

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

(Retificação de Ato)

1 - de conformidade com o artigo 139, inciso II, alínea "b", c/c o artigo 141, parágrafo único, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

-n. 035.471-2, Capitão PM QOR Solon Pereira de Matos, CPF: 275.886.006-59, a partir de 08/08/2011, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva. Obs.: Torna-se nulo o Ato e a publicação no "Diário Oficial" n. 121 de 02/07/2016 e transcrito em BGPM n. 49 de 05/07/2016, por conter erro de escrita.

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

(Retificação de Ato)

1 - de conformidade com o artigo 139, inciso II, alínea "b", c/c o artigo 141, parágrafo único, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade o seguinte oficial do quadro de saúde:

-n. 061.686-2, Tenente Coronel PM Médico QOR Antonio Martins da Silva, CPF: 146.330.006-91 a partir de 13/09/2016, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva. Obs.: conforme publicado Ato de Anulação de Título de Reforma no "Diário Oficial" n. 212 de 15/11/2018 e transcrito no BGPM n. 88 de 22/11/2018, torna-se nulo o Ato publicado em "Diário Oficial" n. 119 de 11/10/2011 e transcrito em BGPM n. 80 de 20/10/2011, por conter erro na data e reforma.

03 1171161 - 1

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:

-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e

Transferringo Compulsoriamente

- de conformidade com a redação do parágrafo único do art. 204 dada pela Lei Delegada Estadual nº 37, de 13/01/89 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:

095733-2 CEL QOPM MARCIO RONALDO DE ASSIS , da ARINS , a partir de 24/01/2018

Promovendo e Transferringo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:

Ao Posto de Coronel
098919-4 TEN CEL QOPM ANDERSON DE DEUS AGUILAR , do 3 BPM , a partir de 25/09/2018 , e sua transferência a partir de 26/09/2018

Promovendo e Transferringo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:

Ao Posto de Coronel
098919-4 TEN CEL QOPM ANDERSON DE DEUS AGUILAR , do 3 BPM , a partir de 25/09/2018 , e sua transferência a partir de 26/09/2018

Promovendo e Transferringo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:

Ao Posto de 2º Tenente
091366-5 SUBTEN QPPM PAULO LUCIANO DA COSTA, do CICOP , a partir de 25/04/2017 , e sua transferência a partir de 26/04/2017

098464-1 SUBTEN QPPM FORTUNATO TOBIAS , da DINT , a partir de 29/08/2018 , e sua transferência a partir de 30/08/2018

098523-4 SUBTEN QPPM VALDECI VIEIRA DE SOUZA , do 14 BPM , a partir de 28/08/2018 , e sua transferência a partir de 29/08/2018

Promovendo e Transferringo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:

Ao Posto de 2º Tenente
091366-5 SUBTEN QPPM PAULO LUCIANO DA COSTA, do CICOP , a partir de 25/04/2017 , e sua transferência a partir de 26/04/2017

098464-1 SUBTEN QPPM FORTUNATO TOBIAS , da DINT , a partir de 29/08/2018 , e sua transferência a partir de 30/08/2018

098523-4 SUBTEN QPPM VALDECI VIEIRA DE SOUZA , do 14 BPM , a partir de 28/08/2018 , e sua transferência a partir de 29/08/2018

Promovendo e Transferringo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:

Ao Posto de 2º Tenente
091366-5 SUBTEN QPPM PAULO LUCIANO DA COSTA, do CICOP , a partir de 25/04/2017 , e sua transferência a partir de 26/04/2017

098464-1 SUBTEN QPPM FORTUNATO TOBIAS , da DINT , a partir de 29/08/2018 , e sua transferência a partir de 30/08/2018

098523-4 SUBTEN QPPM VALDECI VIEIRA DE SOUZA , do 14 BPM , a partir de 28/08/2018 , e sua transferência a partir de 29/08/2018

Promovendo e Transferringo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:

Ao Posto de 2º Tenente
091366-5 SUBTEN QPPM PAULO LUCIANO DA COSTA, do CICOP , a partir de 25/04/2017 , e sua transferência a partir de 26/04/2017

098464-1 SUBTEN QPPM FORTUNATO TOBIAS , da DINT , a partir de 29/08/2018 , e sua transferência a partir de 30/08/2018

098523-4 SUBTEN QPPM VALDECI VIEIRA DE SOUZA , do 14 BPM , a partir de 28/08/2018 , e sua transferência a partir de 29/08/2018

Promovendo e Transferringo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:

Ao Posto de Coronel
101050-3 TEN CEL QOPM LUCIANO FREIRE FONSECA , da 24 CIA IND , a partir de 17/07/2018 , e sua transferência a partir de 18/07/2018

114628-1 TEN CEL QOPM MARILIA TERESA TEIXEIRA GON- TIJO , do 7 BPM , a partir de 12/06/2018 , e sua transferência a partir de 13/06/2018

114660-4 TEN CEL QOS CARLOS AMILCAR SALGADO , da ARINS , a partir de 28/02/2018 , e sua transferência a partir de 01/03/2018

Ao Posto de Tenente Coronel

103456-0 MAJ QOPM WALTER SOARES DOS SANTOS , da CINDS , a partir de 09/02/2018 , e sua transferência a partir de 10/02/2018

Ao Posto de Capitão

119269-9 1 TEN QOC GILBERTO SOARES DA SILVA , do 28 BPM , a partir de 03/09/2018 , e sua transferência a partir de 04/09/2018

Ao Posto de 1º Tenente

105878-3 2 TEN QOC PAULO HENRIQUE CAETANO , do 19 BPM , a partir de 04/08/2018 , e sua transferência a partir de 05/08/2018

117077-8 2 TEN QOC VARLEI RODRIGUES CARVALHO , do 7 BPM , a partir de 17/08/2018 , e sua transferência a partir de 18/08/2018

Promovendo e Transferringo Voluntariamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:

Ao Posto de 2º Tenente

099244-6 SUBTEN QPPM AGUINALDO NONATO BARBOSA , da 11 CIA PM IND , a partir de 18/03/2018 , e sua transferência a partir de 19/03/2018

099256-0 SUBTEN QPPM ADILSON APARECIDO LOPES , da 1 CIA PM IND , a partir de 23/11/2018 , e sua transferência a partir de 24/11/2018

105588-8 SUBTEN QPPM GLAUCIO COSTA XAVIER , da 15 CIA IND MAMB , a partir de 21/06/2018 , e sua transferência a partir de 22/06/2018

107993-8 SUBTEN QPPM GILENIO FERREIRA DA CRUZ , do 13 BPM , a partir de 03/09/2017 , e sua transferência a partir de 04/09/2017

102829-1 SUBTEN QPE JULIO CESAR DE OLIVEIRA , do HPM , a partir de 24/09/2018 , e sua transferência a partir de 25/09/2018

108603-2 SUBTEN QPPM ROSENI GONCALVES BORGES MELO , do 15 BPM , a partir de 28/10/2018 , e sua transferência a partir de 29/10/2018

118229-4 SUBTEN QPPM ATALIBA FERREIRA DE FARIA JUNIOR , do CICOP , a partir de 05/02/2018 , e sua transferência a partir de 06/02/2018

119772-2 SUBTEN QPE GLEISON CRUZELINO , do CAM , a partir de 15/11/2018 , e sua transferência a partir de 16/11/2018

Promovendo e Transferringo Voluntariamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:

A Graduação de Sub Tenente

102126-0 1 SGT QPPM ADRIANO DE OLIVEIRA , do 22 BPM , a partir de 13/09/2018 , e sua transferência a partir de 14/09/2018

102830-7 1 SGT QPE SILVIO NEVES VALENTIM , do CMI , a partir de 21/10/2018 , e sua transferência a partir de 22/10/2018

103862-9 1 SGT QPPM RODNEY AUGUSTO AZEVEDO DE OLIVEIRA